



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.059/GAB/PMMN/2020
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
NOVA INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE NEGRO/RO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI

Art. 1º. As novas instalações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 6-A, paralelo à direita, com a Rua Castelo Branco, e paralelo à esquerda, com a Rua Francisco Prestes, denominar-se-á CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "JAIR MIOTTO".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Negro – RO, 07 de dezembro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

PUBLICADO
No Mural em 10 / 12 / 2020
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica

Katia da Silva
Chefe de Gabinete
Port. 260/GAB/2020